



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.026

DE 22 DE ABRIL DE 2019.

## “RATIFICA E RETIFICA O DECRETO Nº 5.141/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VII e VII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o contido no Decreto nº 5.141/14; o contido nos processos administrativos nº 2.481/13 e seus apensos; considerando o novo número da matrícula da área, da qual parte foi desapropriada; e considerando que o Decreto ora reti-ratificado não constou a descrição das áreas remanescentes.

**Considerando** que o Poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias no Sistema Viário e de Transportes, que permita o desenvolvimento geral do Município e acelere o escoamento do trânsito, implementando a acessibilidade através de oferta de infraestrutura e de serviços de transportes; e

**Considerando** os documentos e informações que instruem o Processo Administrativo nº 065/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica ratificado e retificado o Decreto nº 5.141 de 3 de outubro de 2014, que declara de utilidade pública para fim de desapropriação parte do imóvel de propriedade de Faja Desenvolvimento Urbano Ltda objeto da matrícula nº 123.383 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí conforme memoriais descritivos e planta anexo e conforme a seguir descrito:

#### I - ÁREA EXPROPRIADA

##### 1 - AREA “A”

“inicia-se no ponto 28 de coordenadas E= 312.281,1tm e N= 7.416.341,17m, localizado na divisa da propriedade do ministério da economia, fazenda e planejamento, junto ao alinhamento da Estrada do Bom Sucesso, segue pela divisa da propriedade do ministério da economia, fazenda e planejamento com azimute de 86°29'36” e distância de 14,29 metros até o ponto M27B, confrontando até aqui com a propriedade do ministério da economia, fazenda e planejamento; segue em curva à esquerda com raio de 125,91 metros, ângulo central de 23°01'04” e desenvolvimento de 50,58 metros, até o ponto 29; segue com azimute de 129°25'22” e distância de 12,68 metros, até o ponto 30; segue com azimute de 126°55'07” e distância de 15,54 metros, até o ponto 31; segue em curva à esquerda com raio de 49,68 metros, ângulo central de 25°55'22” e desenvolvimento de 22,48 metros, até o ponto 32; segue em curva à esquerda com raio de 745,15 metros, ângulo central de 06°19'27” e desenvolvimento de 82,25 metros até o ponto 33; segue com azimute de 92°25'06” e distância de 47,42 metros, até o ponto 34; segue em curva à direita com raio de 239,67 metros, ângulo central de 12°17'40” e desenvolvimento de 51,48 metros, até o ponto 35;



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.026/19- fls. 02

segue com azimute de  $101^{\circ}06'41''$  e distância de 11,90 metros, até o ponto **36**, confrontando até aqui com a Remanescente 2 da gleba B, matrícula 130.862 do 2º CRI de Jundiaí, segue com azimute de  $194^{\circ}35'17''$  e distância de 5,60 metros, até o ponto **37**, confrontando até aqui com Loteamento Scorpios; segue com azimute de  $260^{\circ}04'57''$  e distância de 11,88 metros até o ponto **38**; segue com azimute de  $270^{\circ}13'09''$  e distância de 49,13 metros até o ponto **39**; segue com azimute de  $272^{\circ}58'08''$  e distância de 67,08 metros, até o ponto **40**; segue com azimute de  $275^{\circ}29'46''$  e distância de 57,54 metros, até o ponto **41**; segue em curva à direita com raio de 50,06 metros ângulo central de  $27^{\circ}22'07''$  e desenvolvimento de 23,91 metros até o ponto **42**; segue com azimute de  $309^{\circ}40'42''$  e distância de 63,21 metros, até o ponto **43**; segue com azimute de  $315^{\circ}14'51''$  e distância de 15,61 metros, até o ponto **44**; segue em curva à direita com raio 75,45 metros, ângulo central  $18^{\circ}24'03''$  e desenvolvimento de 24,23 metros, até o ponto **28**, confrontando até aqui com a Estrada do Bom Sucesso, chegando ao início desta descrição, encerrando uma área de 3.923,12m<sup>2</sup>."

## 2 - AREA "B"

"inicia-se no ponto **1** de coordenadas E= 312.274,83m e N= 7.416.340,79m, localizado na divisa da propriedade do ministério da economia, fazenda e planejamento, junto ao alinhamento da Estrada do Bom Sucesso, segue pela Estrada do Bom Sucesso em curva à esquerda com raio de 81,45 metros, ângulo central de  $19^{\circ}57'17''$  e desenvolvimento de 28,37 metros até o ponto **2**; segue com azimute de  $135^{\circ}14'51''$  e distância de 16,15 metros, até o ponto **3**; segue com azimute de  $129^{\circ}40'42''$  e distância de 63,85 metros, até o ponto **4**; segue em curva à esquerda com raio de 56,05 metros, ângulo central  $27^{\circ}44'45''$  e desenvolvimento de 27,14 metros, até o ponto **5**; segue com azimute de  $95^{\circ}29'46''$  e distância de 57,67 metros, até o ponto **6**; segue com azimute de  $92^{\circ}58'08''$  e distância de 67,35 metros até o ponto **7**; segue com azimute de  $90^{\circ}13'09''$  e distância de 49,81 metros, até o ponto **8**; segue com azimute de  $80^{\circ}04'57''$  e distância de 9,68 metros até o ponto **9**, confrontando até aqui com a Estrada do Bom Sucesso; segue com azimute de  $194^{\circ}35'17''$  e distância de 4,84 metros, até o ponto M29; segue com azimute de  $105^{\circ}11'42''$  e distância de 40,54 metros até o ponto **10**; segue em curva à direita com raio de 46,39 metros, ângulo central de  $46^{\circ}06'56''$  e desenvolvimento de 37,34 metros até o ponto **11**; segue em curva à esquerda com raio de 85,97 metros, ângulo central de  $11^{\circ}20'41''$  e desenvolvimento de 17,02 metros, até o ponto **12**; segue com azimute de  $136^{\circ}16'47''$  e distância de 34,95 metros, até o ponto **13**; segue em curva à direita com raio de 101,56 metros, ângulo central de  $20^{\circ}39'30''$  e desenvolvimento de 36,62 metros, até o ponto **14**; segue com azimute de  $163^{\circ}40'19''$  e distância de 8,26 metros, até o ponto E145, confrontando até aqui com Loteamento Scorpios; segue com azimute de  $253^{\circ}40'19''$  e distância de 5,78 metros, até o ponto **15**; segue com azimute de  $343^{\circ}40'19''$  e distância de 8,26 metros, até o ponto **16**; segue com azimute de  $333^{\circ}24'01''$  e distância de 14,35 metros, até o ponto **17**; segue em curva à esquerda com raio de 236,46 metros, ângulo central de  $09^{\circ}27'38''$  e desenvolvimento de 39,04 metros, até o ponto **18**; Segue com azimute de  $314^{\circ}53'48''$  e distância 29,84 metros, até o ponto **19**; segue em curva à esquerda com raio de 84,09 metros, ângulo central de  $29^{\circ}54'34''$  e desenvolvimento de



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.026/19- fls. 03

43,83 metros, até o ponto **20**; segue com azimute de  $291^{\circ}16'27''$  e distância de 12,03 metros, até o ponto **21**; segue em curva à esquerda com raio de 278,79 metros, ângulo central de  $16^{\circ}58'01''$  e desenvolvimento de 82,56 metros, até o ponto **22**; segue em curva à direita com raio de 2196,00 metros, ângulo central de  $02^{\circ}16'46''$  e desenvolvimento de 87,37 metros, até o ponto **23**; segue com azimute de  $275^{\circ}11'08''$  e distância de 29,97 metros, até o ponto **24**; segue em curva à direita com raio de 90,76 metros, ângulo central de  $17^{\circ}16'45''$  e desenvolvimento de 27,37 metros, até o ponto **25**; segue em curva à direita com raio de 34,20 metros, ângulo central de  $28^{\circ}24'19''$  e desenvolvimento de 16,96 metros, até o ponto **26**; segue em curva à direita com raio de 185,62 metros, ângulo central de  $12^{\circ}07'02''$  e desenvolvimento de 39,26 metros, até o ponto **27**; segue em curva à direita com raio de 144,90 metros, ângulo central de  $26^{\circ}29'24''$  e desenvolvimento de 66,99 metros, até o ponto **M27A**, confrontando até aqui com remanescente 1 da gleba B, matrícula 130.862 do 2º CRI de Jundiáí; segue com azimute de  $86^{\circ}29'36''$  e distância de 4,06 metros, até o ponto **1**, confrontando com ministério da economia, fazenda e planejamento, chegando ao início desta descrição, encerrando uma área de 2.854,88 m<sup>2</sup>."

## II – ÁREAS REMANESCENTES

### 1 – ÁREA REMANESCENTE 1

ÁREA DE TERRAS, situada no município de Cajamar, Comarca de Jundiáí, com área de 1.324.671,195 m<sup>2</sup> ou 132,4671 hectares, que assim se descreve: inicia-se na cerca de divisa da faixa de domínio, a 50,00 m do eixo da Via Anhanguera no Km 36 + 263,08 m à direita de quem segue no sentido capital - interior no ponto denominado **M19A**, segue no sentido interior e pelo alinhamento dos moirões da faixa de domínio numa distância de 48,50 metros até o marco de concreto **M20**, daí com deflexão à direita segue subindo o curso de pequena aguinha, que se constitui em divisa do terreno do acampamento do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem Estadual, no rumo  $65^{\circ}22'SE$  na distância de 80,00 metros até o marco de concreto **M21**, daí, com deflexão à esquerda, segue por outra reta, confrontando com o terreno do D.E.R., na distância de 80,00 metros, até o marco de concreto **M22**, daí com deflexão à esquerda continua confrontando com o terreno do acampamento do D.E.R., no rumo  $24^{\circ}38'NE$ , e distância de 120,00 metros até o marco de concreto **M23**, daí com deflexão à direita, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de  $86^{\circ}24'38''$  e distância de **322,77** metros até o ponto **5**, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de  $49^{\circ}11'10''$  e distância de 103,06 metros até o ponto **4**, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de  $9^{\circ}52'34''$  e distância de 120,00 metros até o ponto **3**, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de  $339^{\circ}57'21''$  e distância de 154,35 metros até o ponto **2**, daí com deflexão à direita, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de  $29^{\circ}02'01''$  e distância de 72,35 metros até o ponto **1**, daí, com deflexão à direita, confrontando com terras do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no rumo  $83^{\circ}54'SE$  e distância de 42,96 metros até o marco de concreto **M27A**, daí com deflexão à direita, segue em curva à direita



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.026/19- fls. 04

com raio de 144,90 metros, ângulo central de  $154^{\circ}29'24''$  e desenvolvimento de 66,99 metros, até o ponto **27**; segue em curva à direita com raio de 185,62 metros, ângulo central de  $168^{\circ}07'02''$  e desenvolvimento de 39,26 metros, até o ponto **26**; segue em curva à direita com raio de 34,20 metros, ângulo central de  $152^{\circ}24'19''$  e desenvolvimento de 16,96 metros, até o ponto **25**; segue em curva à direita com raio de 90,76 metros, ângulo central de  $163^{\circ}16'45''$  e desenvolvimento de 27,37 metros, até o ponto **24**; segue com azimute de  $05^{\circ}11'08''$  e distância de 29,97 metros, até o ponto **23**; segue em curva à direita com raio de 2196,00 metros, ângulo central de  $178^{\circ}16'46''$  e desenvolvimento de 87,37 metros, até o ponto **22**; segue em curva à esquerda com raio de 278,79 metros, ângulo central de  $164^{\circ}58'01''$  e desenvolvimento de 82,56 metros, até o ponto **21**; segue com azimute de  $21^{\circ}16'27''$  e distância de 12,03 metros, até o ponto **20**; segue em curva à esquerda com raio de 84,09 metros, ângulo central de  $151^{\circ}51'34''$  e desenvolvimento de 43,83 metros, até o ponto **19**; Segue com azimute de  $44^{\circ}53'48''$  e distância 29,84 metros, até o ponto **18**; segue em curva à esquerda com raio de 236,46 metros, ângulo central de  $161^{\circ}27'38''$  e desenvolvimento de 39,04 metros, até o ponto **17**; segue com azimute de  $63^{\circ}24'01''$  e distância de 14,35 metros, até o ponto **16**; segue com azimute de  $73^{\circ}40'19''$  e distância de 8,26 metros, até o ponto **15**; E145, confrontando até aqui com Loteamento Scorpions; segue com azimute de  $73^{\circ}40'19''$  e distância de 5,78 metros, até o ponto **14**; continua a divisa pelo alinhamento direito de uma rua do Loteamento do Rosário numa distância de 499,40 metros até a estaca n. 154, junto a um marco de concreto de divisa da Cia. Melhoramentos de São Paulo, daí segue confrontando com terras da Cia. Melhoramentos, inicialmente por uma pequena vala depois pelo lado direito do alinhamento de um careador que a Cia. Melhoramentos conserva na divisa numa distância de 698,00 metros até o marco de concreto **M30**, daí, segue descendo e novamente confrontando com terras do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no rumo  $78^{\circ}49'SW$  e distância de 416,80 metros até o marco de concreto **M31**, daí, com deflexão à esquerda segue no rumo  $8^{\circ}00' SW$  e distância de 403,20 metros até o marco de concreto **M32**, daí, com deflexão à direita segue no rumo  $66^{\circ}24'NW$  e distância de 598,36 metros até o marco de concreto **M33**, daí, deflete à direita e segue com azimutes verdadeiros, confrontando com terras da Gleba "F" de propriedade da Faja Desenvolvimento Urbano Ltda. com azimute de  $23^{\circ}46'58''$  e distância de 162,00 metros até o ponto **IV**, deflete à esquerda e segue com azimute de  $356^{\circ}28'40''$  e distância de 378,133 m até o ponto **V**, deflete à esquerda e segue com azimute de  $316^{\circ}06'36''$  e distância de 328,389 metros até o ponto **VI**, deflete á esquerda e segue com azimute de  $270^{\circ}40'49''$  e distância de 130,158 metros até o ponto **M19A**, que é o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de **1.321.817,07m<sup>2</sup>**

## 2 – ÁREA REMANESCENTE 2

"Inicia-se no ponto **M27B** na divisa com a propriedade, do ministério da economia, fazenda e planejamento; segue em curva à esquerda com raio de 125,91 metros, ângulo central de  $23^{\circ}01'04''$  e desenvolvimento de 50,58 metros, até o ponto **29**; segue com azimute de  $129^{\circ}25'22''$  e distância de 12,68 metros, até o ponto **30**; segue com azimute de  $126^{\circ}55'07''$  e distância de 15,54 metros, até o ponto **31**; segue em curva à esquerda com raio de 49,68 metros, ângulo central de  $25^{\circ}55'22''$



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.026/19- fls. 05

e desenvolvimento de 22,48 metros, até o ponto **32**; segue em curva à esquerda com raio de 745,15 metros, ângulo central de 06°19'27" e desenvolvimento de 82,25 metros até o ponto **33**; segue com azimute de 92°25'06" e distância de 47,42 metros, até o ponto **34**; segue em curva à direita com raio de 239,67 metros, ângulo central de 12°17'40" e desenvolvimento de 51,43 metros, até o ponto **35**; segue com azimute de 101°06'41" e distância de 11,90 metros, até o ponto **36**, deflete à esquerda e segue com azimute 148°54'NE e distância de 86,62 metros até o marco **M28A**, daí com deflexão à direita segue por uma grota confrontando com terrenos do Loteamento Scórpis no rumo 165°30'NE e distância de 21,70 metros, até o marco de concreto **M28**, daí com deflexão à direita, segue no rumo 106°54'SW e distância de 777,79 metros, até o marco de concreto **M27B** de início dessa descrição, encerrando uma área de **16.529,74m<sup>2</sup>**.

**Parágrafo Único:** As áreas desapropriadas de que trata este artigo, destinam-se a expansão de Via de acesso ao Loteamento Scorpis e a outros Condomínios Residenciais locais, localizados no Distrito de Jordanésia.

**Art. 2º** Fica autorizada a negociação da desapropriação amigável das áreas, mediante avaliação da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de abril de 2019

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicado no Diário Oficial do Município.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

2

MATRÍCULA

123.383

FICOM

01

**ÁREA DE TERRAS**, rural, sem benfeitorias, constituída do remanescente da **GLEBA "B"**, situada em Cajamar, nesta comarca, com área de 1.324.671,195m<sup>2</sup> ou 132,4671 hectares, que assim se descreve: Inicia-se na cerca de divisa da faixa de domínio, a 50,00m do eixo da **Via Anhanguera no Km 36 + 263,08m** à direita de quem segue no sentido capital-interior no ponto denominado M19A, segue no sentido interior e pelo alinhamento dos moirões da faixa de domínio numa distância de 48,50m até o marco de concreto M20, daí com deflexão à direita segue subindo o curso de pequena aguinha, que se constitui em divisa do terreno do acampamento do D.E.R.- Departamento de Estradas de Rodagem Estadual, no rumo 65°22'SE na distância de 80,00m até o marco de concreto M21, daí com deflexão à esquerda, segue por outra reta, confrontando com o terreno do D.E.R., na distância de 80,00m, até o marco de concreto M22, daí com deflexão à esquerda continua confrontando com o terreno de acampamento do D.E.R., no rumo 24°38'NE, e distância de 120,00m até o marco de concreto M23, daí com deflexão à direita, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 86°24'38" e distância de 322,77m até o ponto 5, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 49°11'10" e distância de 103,06m até o ponto 4, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 9°52'34" e distância de 120,00m até o ponto 3, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 339°57'21" e distância de 154,35m até o ponto 2, daí com deflexão à direita, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 29°02'01" e distância de 72,35m até o ponto 1, daí com deflexão à direita, confrontando com terras do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no rumo 83°54'SE e distância de 42,96m até o marco de concreto M27, daí com deflexão à direita, segue no rumo 74°54'SE e distância de 797,14m, até o marco de concreto M28, daí com deflexão à direita segue por uma grota confrontando com terrenos do Loteamento Scórpis no rumo 15°30'SW e distância de 21,70m até o marco de concreto M28A, daí com deflexão à direita, segue subindo e ainda confrontando com o Loteamento Scórpis, no rumo 32°54'SW, e distância de 98,00m até o marco M29, daí com deflexão à esquerda segue a divisa confrontando com a avenida de entrada do Loteamento Scórpis, onde segue paralelamente as guias da avenida acompanhando-as na distância constante de 4,00m num comprimento de 175,00m até a estaca n. 145 do Loteamento Scórpis, daí continua a divisa pelo alinhamento direito de uma rua do Loteamento do Rosário numa distância de 499,40m até a estaca n. 154, junto a um marco de concreto de divisa da Cia. Melhoramentos de São Paulo, daí segue confrontando com

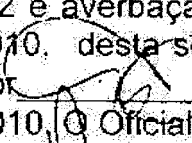
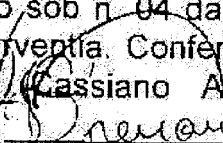
(continua no verso)

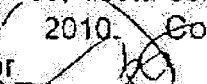
MATRÍCULA  
**123.383**

FICHA  
**01**  
VERSO

terras da Cia. Melhoramentos de São Paulo, inicialmente por uma pequena vala depois pelo lado direito do alinhamento de um careador que a Cia. Melhoramentos de São Paulo conserva na divisa numa distância de 698,00m até o marco de concreto M30, daí segue descendo e novamente confrontando com terras do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no rumo 78°49'SW e distância de 416,80m até o marco de concreto M31, daí com deflexão à esquerda segue no rumo 8°00'SW e distância de 403,20m até o marco de concreto M32, daí com deflexão à direita segue no rumo 66°24'NW e distância de 598,36m até o marco de concreto M33, daí deflete à direita e segue com azimutes verdadeiros, confrontando com terras da Gleba "F" de propriedade da Faja Desenvolvimento Urbano Ltda. com azimute de 23°46'58" e distância de 162,00m até o ponto VI, deflete à esquerda e segue com azimute de 356°28'40" e distância de 378,133m até o ponto V, deflete à esquerda e segue com azimute de 316°06'36" e distância de 328,389m até o ponto IV, deflete à esquerda e segue com azimute de 270°40'49" e distância de 130,158m até o ponto M19A, que é o ponto inicial e final deste perímetro. **CADASTRO INCRA n. 638.056.001.465-0- MOD. RURAL 8,5171(ha.), n. de módulos rurais 25,02, MOD. FISCAL 7,0000 (ha.), n. de módulos fiscais 37,6142, FMP 2,0000 (ha.), área total 263,3000 (ha), área registrada 263,3000 (ha), CCIR n. 03634151090. #####**

**PROPRIETÁRIA – FAJA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.,** com sede na Praça Antonio Prado, n. 33, 8º andar-parte, centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob n. 46.021.648/0001-45. #####

**REGISTRO ANTERIOR** – Registro sob n. 02 da matrícula 68.088 datado de 15 de abril de 1992 e averbação sob n. 04 da matrícula 81.305, datada de 04 de setembro de 2010, desta serventia. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Matriculado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente). Jundiaí, setembro de 2010, O Oficial,  (José Renato Chizotti). #####

**AV 01 – ORIGEM**- Protocolo n. 269.946, em 06/08/2010. Procede-se esta para fazer constar, que este imóvel é originário do desmembramento objeto da AV 04 da matrícula 81.305, desta serventia. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 04 de setembro de 2010. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Matriculado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).


**AV 02 – HIPOTECA** - Protocolo n. 269.946, em 06/08/2010. Conforme R 03 da matrícula 27.142, AV 01 da matrícula 68.088 e AV 02 da matrícula 81.305, todas desta serventia, é a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se  
**(continua na ficha 02)**


MATRÍCULA

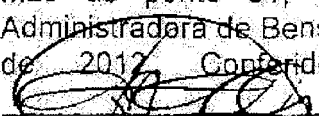
123.383

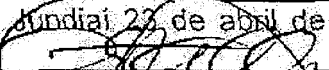
FICHA

02

hipotecado em primeira, única e especial hipoteca a favor da FAZENDA NACIONAL, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 210.000.000,00, correspondente a 284.360-21, ORTN'S. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 04 de setembro de 2010. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente). ####

AV 03 - CANCELAMENTO/HIPOTECA - Protocolo n. 279.258, em 07/04/2011. Nos termos da carta precatória 046/2011 (aditamento da CP 110/2010), expedida aos 23 de fevereiro de 2011, pelo Juízo de Direito da 4.ª Vara Especializada das Execuções Fiscais da 1.ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, da Justiça Federal, extraída dos autos do processo n. 07667067119864036182, em que são partes a Fazenda Nacional e Sérgio Stephano Chohfi Engenharia e Com. S/A, é a presente para constar o cancelamento da hipoteca objeto da AV 02 desta matrícula, no valor atualizado de R\$ 0,01. Jundiaí, 18 de abril de 2011. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Ederson Renato Alves, escrevente). ####

AV 04 - CONFRONTANTES ATUAIS - Protocolo n. 297.659, em 10/04/2012. Nos termos do requerimento assinado em São Paulo, SP, aos 30 de novembro de 2011, instruído com certidões expedidas aos 06 de fevereiro de 2012 e 22 de fevereiro de 2012, pela Prefeitura de Cajamar, SP, procede-se esta para constar que dos pontos M29 ao E154 o imóvel confronta atualmente com a Estrada do Bom Sucesso; Do ponto M23 ao ponto 01, o imóvel confronta atualmente com a propriedade da LP Administradora de Bens Ltda., conforme R. 05 da matrícula 123.382. Jundiaí, 23 de abril de 2012. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente). ####

AV 05 - DESMEMBRAMENTO - Protocolo n. 297.659, em 10/04/2012. Nos termos do requerimento assinado em São Paulo, SP, aos 30 de novembro de 2011, instruído com projeto, memorial e demais documentos, procede-se esta para constar que este imóvel foi desmembrado em 02 (duas) Áreas de Terras à saber: área de terras com 751.623,793m<sup>2</sup> e outra de 573.047,402m<sup>2</sup>, respectivamente, dando origem as matrículas ns. 130.862 e 130.863, ficando em consequência encerrada a presente. Jundiaí, 23 de abril de 2012. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente). ####



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Desapropriação de Áreas


**Local:** Estrada Bom Sucesso – Jordanésia - Cajamar

**Proprietária:** Faja Desenvolvimento Urbano Ltda.

**Imóvel:** Matrícula nº 123.383

### **I - ÁREA DO IMÓVEL**

**ÁREA DE TERRAS**, designada como GLEBA "B", situada no município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, com área de 1.485.658,882 m<sup>2</sup> ou 148.5857 hectares, que assim se descreve: inicia-se na cerca de divisa da faixa de domínio, a 50,00 m do eixo da Via Anhanguera no km 36 + 263,08 m à direita de quem segue no sentido capital – interior na ponte denominada M19A, segue no sentido interior e pelo alinhamento dos moirões da faixa de domínio numa distância de 48,50 m até o marco de concreto M20, daí com deflexão à direita segue subindo o curso de pequena aguinha, que se constituiu em divisa do terreno do acampamento do D.E.R. – Departamento de Estradas de Rodagem Estadual, no rumo 65°22'SE na distância de 80,00 m até o marco de concreto M21, daí, com deflexão à esquerda continua, segue por outra reta, confrontando com o terreno do D.E.R., na distância de 80,00 m , até o marco do concreto M22, daí, com deflexão à esquerda continua confrontando com o terreno do acampamento do D.E.R., no rumo 24°38'NE, e distância de 120,00 m até o marco do concreto M23, daí com deflexão à direita, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 85°24'38' e distância de 322,77m até o ponto 5, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com à área desmembrada, com azimute verdadeiro de 49°11'10" e distância de 103.06m até o ponto 4, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 9°52'34" e distância de 120,00m; até o ponto 3, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 339°57'21" e distância de 154,35m até

o ponto 2. daí com deflexão à direita segue confrontando com à área desmembrada, com azimute verdadeiro de  $29^{\circ}02'01''$  e distância de 72,35M até o ponto 1, daí, com deflexão à direita, confrontando com terras do Ministério da Fazenda, no rumo  $83^{\circ}54'SE$  e distância de 384,90 m até o marco de concreto M27, daí com deflexão à direita, segue no rumo  $74^{\circ}54'Se$  e distância de 797,14 m, até o marco de concreto M28, daí com deflexão à direita segue por uma grota confrontando com terrenos do Loteamento Scorpios no rumo  $15^{\circ}30'SW$  e distância de 21,70 m, até o marco de concreto M28A, daí com deflexão à direita segue subindo e ainda confrontando com o Loteamento Scorpios, no rumo  $32^{\circ}54'SW$ , e distância de 98,00 m até o marco M29, daí, com deflexão à esquerda e segue com divisa confrontando coma a avenida de entrada do Loteamento Scórprios, onde segue paralelamente as guias da avenida acompanhando-as na distância constante de 4,00 m num comprimento de 175,00 m até a estaca n. 145 do Loteamento, daí, continua a divisa pelo alinhamento direito de uma rua do Loteamento do Rosário numa distância de 499,40 m até à estaca n. 154, junto a um marco de concreto de divisa da Cia. Melhoramento de São Paulo – Industrias de Papel, daí segue confrontando com terras da Cia. Melhoramentos, inicialmente por uma pequena vala depois pelo lado direito do alinhamento de um carreador que a Cia. Melhoramentos conserva na divisa numa distância de 698,00 m até o marco de concreto M30, daí, segue descendo e novamente confrontando com terras do Ministério da Fazenda no rumo  $78^{\circ}49'SW$  e distância de 416,80 m até o marco de concreto M31, daí, com deflexão à esquerda segue no rumo  $8^{\circ}00 Sw$  e distância de 403,20m até o marco de concreto M32, daí, com deflexão à direita segue no rumo  $66^{\circ}24'NW$  e distância de 598,36 m até o marco de concreto M33, daí, deflete à direita e segue com AZIMUTES VERDADEIRAS, confrontando com terras da Gleba "F" de propriedade da Cia. Perus de Desenvolvimento urbano com azimute de  $23^{\circ}46'58''$  e distância de 162,00 m até o ponto VI, deflete à esquerda e segue com azimute de  $356^{\circ}28'40''$  e distância de 378,133 m até o ponto V, deflete à esquerda e segue com azimute de  $315^{\circ}06'36''$  e distância de 328,369 m até o ponto IV, deflete à esquerda e segue com azimute  $270^{\circ}40'49''$  e distância de 130,158 m até o ponto M19A, que é o ponto inicial e final deste perímetro. CCIR N. 

638056 001465 0 – MOD. RURAL 8,7 (ha.), n. de módulos rurais 47,7, MOD. FISCAL 7,0 (ha.), n. de módulos fiscais 59,48, fração mínima de parcelamento 2,0 (ha.), Município Cajamar, em porção maior.

## II - ÁREAS EXPROPRIADAS

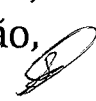
### 1 - AREA "A"

“inicia-se no ponto 28 de coordenadas E= 312.281,1tm e N= 7.416.341,17m, localizado na divisa da propriedade do ministério da economia, fazenda e planejamento, junto ao alinhamento da Estrada do Bom Sucesso, segue pela divisa da propriedade do ministério da economia, fazenda e planejamento com azimute de 86°29'36” e distancia de 14,29 metros até o ponto M27B, confrontando até aqui com a propriedade do ministério da economia, fazenda e planejamento; segue em curva à esquerda com raio de 125,91 metros, ângulo central de 23°01'04” e desenvolvimento de 50,58 metros, até o ponto 29; segue com azimute de 129°25'22” e distancia de 12,68 metros, até o ponto 30; segue com azimute de 126°55'07” e distancia de 15,54 metros, até o ponto 31; segue em curva à esquerda com raio de 49,68 metros, ângulo central de 25°55'22” e desenvolvimento de 22,48 metros, até o ponto 32; segue em curva à esquerda com raio de 745,15 metros, ângulo central de 06°19'27” e desenvolvimento de 82,25 metros até o ponto 33; segue com azimute de 92°25'06” e distancia de 47,42 metros, até o ponto 34; segue em curva à direita com raio de 239,67 metros, ângulo central de 12°17'40” e desenvolvimento de 51,43 metros, até o ponto 35; segue com azimute de 101°06'41” e distancia de 11,90 metros, até o ponto 36, confrontando até aqui com a Remanescente 2 da gleba B, matricula 130.862 do 2º CRI de Jundiaí, segue com azimute de 194°35'17” e distancia de 5,60 metros, até o ponto 37, confrontando até aqui com Loteamento Scorpios; segue com azimute de 260° 04'57” e distancia de 11,88 metros até o ponto 38; segue com azimute de 270°13'09” e distancia de 49,13 metros até o ponto 39; segue com azimute de

272°58'08" e distancia de 67,08 metros, até o ponto **40**; segue com azimute de 275°29'46" e distancia de 57,54 metros, até o ponto **41**; segue em curva à direita com raio de 50,06 metros ângulo central de 27°22'07" e desenvolvimento de 23,91 metros até o ponto **42**; segue com azimute de 309°40'42" e distancia de 63,21 metros, até o ponto **43**; segue com azimute de 315°14'51" e distancia de 15,61 metros, até o ponto **44**; segue em curva à direita com raio 75,45 metros, ângulo central 18°24'03" e desenvolvimento de 24,23 metros, até o ponto **28**, confrontando até aqui com a Estrada do Bom Sucesso, chegando ao início desta descrição, encerrando uma área de 3.923,12m?."

## 2 - AREA "B"

"inicia-se no ponto **1** de coordenadas E= 312.274,83m e N= 7.416.340,79m, localizado na divisa da propriedade do ministério da economia, fazenda e planejamento, junto ao alinhamento da Estrada do Bom Sucesso, segue pela Estrada do Bom Sucesso em curva à esquerda com raio de 81,45 metros, ângulo central de 19°57'17" e desenvolvimento de 28,37 metros até o ponto **2**; segue com azimute de 135°14'51" e distancia de 16,15 metros, até o ponto **3**; segue com azimute de 129°40'42" e distancia de 63,85 metros, até o ponto **4**; segue em curva à esquerda com raio de 56,05 metros, ângulo central 27°44'45" e desenvolvimento de 27,14 metros, até o ponto **5**; segue com azimute de 95°29'46" e distancia de 57,67 metros, até o ponto **6**; segue com azimute de 92°58'08" e distancia de 67,35 metros até o ponto **7**; segue com azimute de 90°13'09" e distancia de 49,81 metros, até o ponto **8**; segue com azimute de 80°04'57" e distancia de 9,68 metros até o ponto **9**, confrontando até aqui com a Estrada do Bom Sucesso; segue com azimute de 194°35'17" e distancia de 4,84 metros, até o ponto M29; segue com azimute de 105°11'42" e distancia de 40,54 metros até o ponto **10**; segue em curva à direita com raio de 46,39 metros, ângulo central de 46°06'56" e desenvolvimento de 37,34 metros até o ponto **11**; segue em curva à esquerda com raio de 85,97 metros, ângulo

central de  $11^{\circ}20'41''$  e desenvolvimento de 17,02 metros, até o ponto **12**; segue com azimute de  $136^{\circ}16'47''$  e distancia de 34,95 metros, até o ponto **13**; segue em curva à direita com raio de 101,56 metros, ângulo central de  $20^{\circ}39'30''$  e desenvolvimento de 36,62 metros, até o ponto **14**; segue com azimute de  $163^{\circ}40'19''$  e distancia de 8,26 metros, até o ponto E145, confrontando até aqui com Loteamento Scorpios; segue com azimute de  $253^{\circ}40'19''$  e distancia de 5,78 metros, até o ponto **15**; segue com azimute de  $343^{\circ}40'19''$  e distancia de 8,26 metros, até o ponto **16**; segue com azimute de  $333^{\circ}24'01''$  e distancia de 14,35 metros, até o ponto **17**; segue em curva à esquerda com raio de 236,46 metros, ângulo central de  $09^{\circ}27'38''$  e desenvolvimento de 39,04 metros, até o ponto **18**; Segue com azimute de  $314^{\circ}53'48''$  e distancia 29,84 metros, até o ponto **19**; segue em curva à esquerda com raio de 84,09 metros, ângulo central de  $29^{\circ}51'34''$  e desenvolvimento de 43,83 metros, até o ponto **20**; segue com azimute de  $291^{\circ}16'27''$  e distancia de 12,03 metros, até o ponto **21**; segue em curva à esquerda com raio de 278,79 metros, ângulo central de  $16^{\circ}58'01''$  e desenvolvimento de 82,56 metros, até o ponto **22**; segue em curva à direita com raio de 2196,00 metros, ângulo central de  $02^{\circ}16'46''$  e desenvolvimento de 87,37 metros, até o ponto **23**; segue com azimute de  $275^{\circ}11'08''$  e distancia de 29,97 metros, até o ponto **24**; segue em curva à direita com raio de 90,76 metros, ângulo central de  $17^{\circ}16'45''$  e desenvolvimento de 27,37 metros, até o ponto **25**; segue em curva à direita com raio de 34,20 metros, ângulo central de  $28^{\circ}24'19''$  e desenvolvimento de 16,96 metros, até o ponto **26**; segue em curva à direita com raio de 185,62 metros, ângulo central de  $12^{\circ}07'02''$  e desenvolvimento de 39,26 metros, até o ponto **27**; segue em curva à direita com raio de 144,90 metros, ângulo central de  $26^{\circ}29'24''$  e desenvolvimento de 66,99 metros, até o ponto **M27A**, confrontando até aqui com remanescente 1 da gleba B, matricula 130.862 do 2º CRI de Jundiaí; segue com azimute de  $86^{\circ}29'36''$  e distancia de 4,06 metros, até o ponto **1**, confrontando com ministério da economia, fazenda e planejamento, chegando ao início desta descrição, encerrando uma área de 2.854,88m?." 

### III – ÁREAS REMANESCENTES

#### 1 – ÁREA REMANESCENTE 1

ÁREA DE TERRAS, situada no município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, com área de 1.324.671,195 m<sup>2</sup> ou 132,4671 hectares, que assim se descreve: inicia-se na cerca de divisa da faixa de domínio, a 50,00 m do eixo da Via Anhanguera no Km 36 + 263,08 m à direita de quem segue no sentido capital - interior no ponto denominado **M19A**, segue no sentido interior e pelo alinhamento dos moirões da faixa de domínio numa distância de 48,50 metros até o marco de concreto **M20**, daí com deflexão à direita segue subindo o curso de pequena aguinha, que se constitui em divisa do terreno do acampamento do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem Estadual, no rumo 65°22'SE na distância de 80,00 metros até o marco de concreto **M21**, daí, com deflexão à esquerda, segue por outra reta, confrontando com o terreno do D.E.R., na distância de 80,00 metros, até o marco de concreto **M22**, daí com deflexão à esquerda continua confrontando com o terreno do acampamento do D.E.R., no rumo **24°38'NE**, e distância de 120,00 metros até o marco de concreto **M23**, daí com deflexão à direita, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 86°24'38" e distância de **322,77** metros até o ponto **5**, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 49°11'10" e distância de 103,06 metros até o ponto **4**, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 9°52'34" e distância de 120,00 metros até o ponto **3**, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 339°57'21" e distância de 154,35 metros até o ponto **2**, daí com deflexão à direita, segue confrontando com a área desmembrada, com azimute verdadeiro de 29°02'01" e distância de 72,35 metros até o ponto **1**, daí, com deflexão à direita, confrontando com terras do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no rumo 83°54'SE e distância

de 42,96 metros até o marco de concreto **M27A**, daí com deflexão à direita, segue em curva à direita com raio de 144,90 metros, ângulo central de 154°29'24" e desenvolvimento de 66,99 metros, até o ponto **27**; segue em curva à direita com raio de 185,62 metros, ângulo central de 168°07'02" e desenvolvimento de 39,26 metros, até o ponto **26**; segue em curva à direita com raio de 34,20 metros, ângulo central de 152°24'19" e desenvolvimento de 16,96 metros, até o ponto **25**; segue em curva à direita com raio de 90,76 metros, ângulo central de 163°16'45" e desenvolvimento de 27,37 metros, até o ponto **24**; segue com azimute de 05°11'08" e distancia de 29,97 metros, até o ponto **23**; segue em curva à direita com raio de 2196,00 metros, ângulo central de 178°16'46" e desenvolvimento de 87,37 metros, até o ponto **22**; segue em curva à esquerda com raio de 278,79 metros, ângulo central de 164°58'01" e desenvolvimento de 82,56 metros, até o ponto **21**; segue com azimute de 21°16'27" e distancia de 12,03 metros, até o ponto **20**; segue em curva à esquerda com raio de 84,09 metros, ângulo central de 151°51'34" e desenvolvimento de 43,83 metros, até o ponto **19**; Segue com azimute de 44°53'48" e distancia 29,84 metros, até o ponto **18**; segue em curva à esquerda com raio de 236,46 metros, ângulo central de 161°27'38" e desenvolvimento de 39,04 metros, até o ponto **17**; segue com azimute de 63°24'01" e distancia de 14,35 metros, até o ponto **16**; segue com azimute de 73°40'19" e distancia de 8,26 metros, até o ponto **15**; E145, confrontando até aqui com Loteamento Scorpios; segue com azimute de 73°40'19" e distancia de 5,78 metros, até o ponto **14**; continua a divisa pelo alinhamento direito de uma rua do Loteamento do Rosário numa distância de 499,40 metros até a estaca n. 154, junto a um marco de concreto de divisa da Cia. Melhoramentos de São Paulo, daí segue confrontando com terras da Cia. Melhoramentos, inicialmente por uma pequena vala depois pelo lado direito do alinhamento de um careador que a Cia. Melhoramentos conserva na divisa numa distância de 698,00 metros até o marco de concreto **M30**, daí, segue descendo e novamente confrontando com terras do Ministério da Economia,

Fazenda e Planejamento no rumo  $78^{\circ}49'SW$  e distância de 416,80 metros até o marco de concreto **M31**, daí, com deflexão à esquerda segue no rumo  $8^{\circ}00' SW$  e distância de 403,20 metros até o marco de concreto **M32**, daí, com deflexão à direita segue no rumo  $66^{\circ}24'NW$  e distância de 598,36 metros até o marco de concreto **M33**, daí, deflete à direita e segue com azimutes verdadeiros, confrontando com terras da Gleba "F" de propriedade da Faja Desenvolvimento Urbano Ltda. com azimute de  $23^{\circ}46'58''$  e distância de 162,00 metros até o ponto **IV**, deflete à esquerda e segue com azimute de  $356^{\circ}28'40''$  e distância de 378,133 m até o ponto **V**, deflete à esquerda e segue com azimute de  $316^{\circ}06'36''$  e distância de 328,389 metros até o ponto **VI**, deflete á esquerda e segue com azimute de  $270^{\circ}40'49''$  e distância de 130,158 metros até o ponto **M19A**, que é o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de **1.321.817,07m<sup>2</sup>**

## 2 - ÁREA REMANESCENTE 2

“Inicia-se no ponto **M27B** na divisa com a propriedade, do ministério da economia, fazenda e planejamento; segue em curva à esquerda com raio de 125,91 metros, ângulo central de  $23^{\circ}01'04''$  e desenvolvimento de 50,58 metros, até o ponto **29**; segue com azimute de  $129^{\circ}25'22''$  e distancia de 12,68 metros, até o ponto **30**; segue com azimute de  $126^{\circ}55'07''$  e distancia de 15,54 metros, até o ponto **31**; segue em curva à esquerda com raio de 49,68 metros, ângulo central de  $25^{\circ}55'22''$  e desenvolvimento de 22,48 metros, até o ponto **32**; segue em curva à esquerda com raio de 745,15 metros, ângulo central de  $06^{\circ}19'27''$  e desenvolvimento de 82,25 metros até o ponto **33**; segue com azimute de  $92^{\circ}25'06''$  e distancia de 47,42 metros, até o ponto **34**; segue em curva à direita com raio de 239,67 metros, ângulo central de  $12^{\circ}17'40''$  e desenvolvimento de 51,43 metros, até o ponto **35**; segue com azimute de  $101^{\circ}06'41''$  e distancia de 11,90 metros, até o ponto **36**, deflete à esquerda e segue com



azimute  $148^{\circ}54'NE$  e distancia de 86,62 metros até o marco **M28A**, daí com deflexão à direita segue por uma grota confrontando com terrenos do Loteamento Scórpius no rumo  $165^{\circ}30'NE$  e distância de 21,70 metros, até o marco de concreto **M28**, daí com deflexão à direita, segue no rumo  $106^{\circ}54'SW$  e distância de 777,79 metros, até o marco de concreto **M27B** de inicio dessa descrição, encerrando uma área de **16.529,74m<sup>2</sup>**.



Silvio Ruiz

Eng. Agrimensor.

CREA 06400977690